



CONTRATO Nº 010/2021 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Bairro Centro, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Sergio Venício Dragão, portador do RG nº 10.953.536-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 965.779.248-72, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a empresa **MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP**, com sede na Rua dos Bandeirantes nº 190, Sala 1, Vila Bancária, CEP nº 13.610-639, na cidade de Leme-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.456.434/0001-75, por seu representante legal, o Sr. Benedito Garcia de Oliveira Neto, brasileiro, portador do RG nº 18.196.972 – SSP/SP e do CPF nº 062.670.778-10, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande-SP, firmam o Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes em 24 de julho de 2019, resultante do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “**TERMO ADITIVO**” e “**CONTRATO**”, respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Com fulcro na Cláusula 7ª do CONTRATO e, tendo em vista a comunicação quanto ao interesse de prorrogação pela CONTRATADA, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2021, o prazo do referido CONTRATO.

Parágrafo primeiro: O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

Parágrafo segundo: a CONTRATADA receberá pelos serviços prestados durante a vigência do TERMO ADITIVO, ao término deste, o valor total de R\$ 43.556,70 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.629,73 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), nos mesmos termos definidos no CONTRATO.

Cláusula Segunda – As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.



São João Prev
Juntos garantindo o futuro!
Autarquia Municipal Criada
pela Lei 1.133 de 27/06/2003

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**
CNPJ 05.774.894/0001-90



Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados e contratados, é lavrado o presente 2º Termo de Prorrogação ao Contrato nº 016/2019 de prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial, firmado em 24 de julho de 2019, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 13 de julho de 2021.

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**



SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO
Superintendente

CONTRATADA: MAGMA ASSESSORIA LTDA EPP


BENEDITO GARCIA DE OLIVEIRA NETO
CNPJ: 09.456.434/0001-75

TESTEMUNHAS:


RG nº 48.899.940-6


RG nº 35.421.020-8



215
A

Leme, 22 de Junho de 2021.

Ilmo. Senhor
Sergio Venício Dragão
Superintendente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – São João Prev

Prezado Senhor,

Tem o presente o objetivo de comunicar a V. S^a., que o contrato firmado com a empresa MAGMA Assessoria Ltda, empresa esta que realiza a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Atuarial junto a este instituto, conforme contrato nº 016/2019, terá seu prazo de validade expirado em 23/07/2021.

Tendo em vista que temos o objetivo de continuar prestando serviços junto ao São João Prev, vimos através desta expressar nosso interesse na continuidade dos trabalhos e informar que, conforme cláusula Terceira – Da Remuneração e Pagamento, item 3.3, existe a previsão legal de reajustamento contratual após 12 (doze) meses transcorridos da prestação dos serviços, pelo índice IPCA/IBGE, que nos últimos 12 (doze) meses acumulado é de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco pontos percentuais).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Aproveitamos para expressar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Benedito Garcia de Oliveira Neto
Diretor Administrativo
RG.: 18.196.972 – SSP/SP

09.456.434/0001-75

MAGMA ASSESSORIA LTDA

Rua: Dos Bandeirantes, 190 sala 01

Vila Bancária - CEP 13610-639

Leme - SP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP**

CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 010/2021 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 016/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP E A EMPRESA MAGMA ACESSORIA LTDA EPP.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o segundo termo de prorrogação ao Contrato nº 016/2019, celebrado entre as partes em decorrência do Convite nº 002/2019 – Processo Administrativo Licitatório nº 054/2019, (doravante denominados “TERMO ADITIVO” e “CONTRATO”, respectivamente).

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de julho de 2021, o prazo do referido CONTRATO.

O presente TERMO ADITIVO sofrerá um reajuste em relação ao CONTRATO originário na proporção de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), utilizando-se como índice de correção o IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, conforme Cláusula 3ª, item 3.3, do CONTRATO.

Valor: R\$ 43.556,70 (quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.629,73 (três mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Assinatura: 13.07.2021

As partes ratificam todas as cláusulas do CONTRATO que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Sérgio Venício Dragão – Superintendente

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**PORTARIA 064/2021**

SÉRGIO VENÍCIO DRAGÃO, Superintende do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o desligamento a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2021 a pedido da servidora, Sra. Ednéia Ridolfi, portadora do RG nº 41.400.406-1 SSP/SP, do exercício das funções de responsável pelo Controle Interno a que fora nomeada pela Portaria nº 657/13;

Considerando-se o disposto no art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 4.207, de 24 de outubro de 2017 sobre a gratificação de função para o servidor designado para exercer as atribuições de Controlador Interno no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista-SP;

